



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

Manaus, 20 de agosto de 2018.

Ofício Circular nº 58/2018 - GSUSAM

Senhores,

Tendo em vista o pedido de esclarecimento formulado por um dos Proponentes participantes do Chamamento Público que tem por objeto a **Seleção de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social no âmbito do Estado do AMAZONAS, para celebração de Contrato de Gestão, objetivando o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de SAÚDE, no COMPLEXO HOSPITALAR ZONA NORTE, COMPREENDIDO PELO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DA ZONA NORTE (DELPHINA RINALDI ABDEL AZIZ) E UPA CAMPOS SALLES**, temos a informar o que segue:

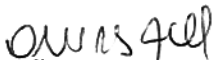
QUESTIONAMENTO:

“Para efeito de prazo para interposição de recurso, qual data devemos considerar da divulgação do resultado?”

Conforme prevê em item editalício, *in verbis*:

*A Comissão Gestora de Avaliação de Projetos, após a habilitação ou inabilitação das interessadas e o julgamento dos Projetos, comunicará aos proponentes o **resultado por meio da Imprensa Oficial**, quando então correrá o termo inicial para o recurso. (grifo nosso)*

Logo, o prazo para interposição de recurso, computar-se-á a partir da data da publicação do aviso de resultado no Diário Oficial do Estado do Amazonas.


ORESTES GUIMARÃES DE MELO FILHO
Secretário Executivo